Gabinete da Presidência

Despacho

Considerando a substituição das cadeiras do Plenário da Câmara Municipal se faz necessária por motivos que incluem o estado atual de algumas cadeiras estarem com avarias, estofados manchados por serem utilizadas há mais de 10 anos, entendendo ser razoável dar uma melhoria no aspecto visual do ambiente e o conforto do público que utiliza essas instalações, venho solicitar ao Departamento de Compras que proceda a abertura de processo administrativo da compra de 12 conjuntos de longarinas, com quatro lugares, do tipo aeroporto, cor cromada, sem estofado.

Considera-se ainda, que as trocas das cadeiras do Plenário é um investimento que proporcionará benefícios significativos em termos de funcionalidade, estética e conforto.

Joanópolis, 08 de novembro de 2024.

Geiza Mirela Costa
Presidente

Ciente:

08/11/24

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 03
RUBRICA

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Compra de longarinas com quatro assentos cada, para o Plenário Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza, conforme modelo Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A substituição das cadeiras do Plenário da Câmara Municipal se faz necessária por motivos que incluem o estado atual de algumas cadeiras estarem com avarias, estofados manchados por serem utilizadas há mais de 10 anos, entendendo ser razoável dar uma melhoria no aspecto visual do ambiente e o conforto do público que utiliza essas instalações.

As cadeiras atualmente utilizadas no Plenário estão visivelmente desgastadas pelo tempo e pelo uso contínuo. Esse desgaste compromete não apenas a aparência, mas também a funcionalidade e a ergonomia das cadeiras. A utilização prolongada de cadeiras antigas pode acarretar problemas de postura e desconforto para os usuários.

A estética do Plenário é crucial, pois reflete a imagem e a seriedade da Câmara Municipal perante a comunidade e os visitantes. Cadeiras modernas e bem conservadas contribuirão para um ambiente mais agradável, organizado e profissional, adequado à importância dos eventos e sessões realizadas no local.

O bem-estar do público e dos servidores que frequentam o Plenário é de extrema importância. Cadeiras novas, com design ergonômico e materiais de qualidade, oferecerão maior conforto durante as sessões, melhorando a experiência e a atenção dos participantes. A ergonomia adequada previne dores e desconfortos, promovendo um ambiente mais saudável e produtivo.

Considera-se que as trocas das cadeiras do Plenário é um investimento que proporcionará benefícios significativos em termos de funcionalidade, estética e conforto.

3. OBJETO

3.1. Aquisição de 12 unidades longarinas, tipo aeroporto, sem estofado.

4. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Fornecimento: único.

4.2. Tipo: **menor preço**.

4.3. Valor da contratação: R$ XXXX

4.4. Prazo de validade da proposta: mínimo 20 dias.

Quantidade	Descrição
12	- Longarina, medidas: larg. 2,29 m x prof. 0,58 cm x alt. 0,76 cm. - Número de assentos: quatro sem estofado. - Material da estrutura: aço - Cor cromada apoio de braços anatômico cromado, pés formato de Y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados modelo foto anexo I Peso mínimo suportado 150 kg por assento.

5. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

5.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.

5.2. Após a emissão da nota de empenho global e assinatura da Ordem de Compra **a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos** para entregar os produtos à Câmara Municipal de Joanópolis, na Rua Francisco Wolhers, 146, Centro, Joanópolis – SP, CEP 12.980-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 até as 16h30. A entrega deverá ser pelo pátio da Prefeitura, na Casa da Cidadania.

5.3. Os produtos serão verificados no ato da entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.

5.4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, ou a substituição de eventuais produtos defeituosos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS 05

5.5. A fatura dos bens deverá ser emitida apenas após o recebimento definitivo, que **será paga dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** por meio de transferência bancária ou boleto bancário.

5.6. O prazo de garantia do **objeto** será no mínimo de 12 (doze) meses.

5.6.1. A licitada deverá **declarar** os prazos de garantia expressos em meses, contra eventuais defeitos de fabricação a partir da data de emissão da nota fiscal, excluindo-se os danos provocados por uso inadequado do equipamento, bem como **declarar** que os equipamentos são novos, originais de fábrica, não sendo, em hipótese alguma, produtos recondicionados, reciclados, reformados, ou similares.

6. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 As despesas decorrentes para compra dos materiais permanentes deverão correr pela dotação "4.4.90.52.00.00: Equipamentos e Material Permanente".

6.2. O pagamento se dará preferencialmente por boleto bancário; caso seja por depósito em conta bancária ela será indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

6.3. A licitada deverá **declarar** que está incluído no preço da proposta as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para a entrega total do objeto no prazo de até 15 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato/ordem de compra.

7. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

g) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

8. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até 5 (cinco) dias úteis da entrega e após, autorizar o cumprimento dos objetos na nota fiscal.

8.1.1. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado, após recebida a notificação, e, deverá providenciar os reparos em até 10 (dez) dias úteis.

8.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo responsável, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

8.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

8.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

8.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

8.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

8.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

8.8. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.

9.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado e, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos, imediatamente a solicitação independente de notificação.

9.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da lei 14.133/21.

9.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.

9.5. Emitir ORDEM DE COMPRA à contratante para efetivação de compra e venda.

FLS Nº 08
RUBRICA

9.6. O fiscal do contrato receberá provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dará o recebimento definitivo, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa;

10.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

10.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

10.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

10.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO**	**GRAU**
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com	01

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FOLHA Nº 09
ASSINATURA

	advertência, por ocorrência.	
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 30 dias corridos.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 35 dias e inferior a 45 dias.	03

TABELA II	
GRAU	**CORRESPONDÊNCIA**
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 2,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 3,0% sobre o valor do contrato

10.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Minuta do Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 08 de novembro de 2024.

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

ANEXO I

Modelo: Aeroporto metálica

Assunto:	**PEDIDO DE ORÇAMENTO LONGARINAS - PA 21-24**
De	<monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para:	<comercial@flexibase.com.br>
Data	08/11/2024 14:48

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 12
RUBRICA

- Minuta TR - longarinas.pdf (~593 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~20 KB)

Prezados, boa tarde!

Venho através deste, solicitar uma proposta de orçamento para a Câmara Municipal de Joanópolis de compras de

12 jogos de longarinas, com 4 assentos, tipo aeroporto, atendendo as especificações e habilitações na minuta do termo de referência em anexo.

Caso possam nos atender, solicito a gentileza do envio no prazo de 5 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto:	**PEDIDO DE ORÇAMENTO LONGARINAS - PA 21-24**
De	<monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para:	<contato@multimixmoveisedecoracao.com.br>
Data	08/11/2024 14:49

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 13
RUBRICA

- Minuta TR - longarinas.pdf (~593 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~20 KB)

Prezados, boa tarde!

Venho através deste, solicitar uma proposta de orçamento para a Câmara Municipal de Joanópolis de compras de

12 jogos de longarinas, com 4 assentos, tipo aeroporto, atendendo as especificações e habilitações na minuta do termo de referência em anexo.

Caso possam nos atender, solicito a gentileza do envio no prazo de 5 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO LONGARINAS - PA 21-24**

De <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Para: <atmacampinas@gmail.com>

Data 08/11/2024 15:07

- Minuta TR - longarinas.pdf (~593 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~20 KB)

Prezados, boa tarde!

Venho através deste, solicitar uma proposta de orçamento para a Câmara Municipal de Joanópolis de compras de

12 jogos de longarinas, com 4 assentos, tipo aeroporto, atendendo as especificações e habilitações na minuta

do termo de referência em anexo.

Caso possam nos atender, solicito a gentileza do envio no prazo de 5 dias úteis.

.sde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO LONGARINAS - PA 21-24**

De <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Para: <atendimento@wawdesign.com.br>

Data 08/11/2024 15:16

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 15
RUBRICA

- Minuta TR - longarinas.pdf (~593 KB)
- MODELO DA PROPOSTA.docx (~20 KB)

Prezados, boa tarde!

Venho através deste, solicitar uma proposta de orçamento para a Câmara Municipal de Joanópolis de compras de

12 jogos de longarinas, com 4 assentos, tipo aeroporto, atendendo as especificações e habilitações na minuta do termo de referência em anexo.

Caso possam nos atender, solicito a gentileza do envio no prazo de 5 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto:	**RES: PEDIDO DE ORÇAMENTO LONGARINAS - PA 21-24**
De	Thamara Mariano | <operacional2@wawdesign.com.br>
Para:	<monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Data	08/11/2024 16:48

Boa tarde Monica, espero que se encontre bem!

No momento não temos o item a pronta entrega no estoque e a previsão de chegada da reposição é somente para Janeiro/2025.

Tenho disponível somente com 2 ou 3 lugares do mesmo modelo.

Gostaria de saber se podemos enviar a nossa proposta para entrega em Janeiro quando o item chegar?
Ou se o produto com 3 lugares atenderia a demanda de vocês?

Fico aguardando o seu retorno para dar andamento.

Desde já agradecemos pelo contato.

Thamara Mariano | Auxiliar de E-commerce | www.wawdesign.com.br | @wawdesign.com.br
(11) 3380-6462 - Ramal 2032 | São Bernardo do Campo - SP

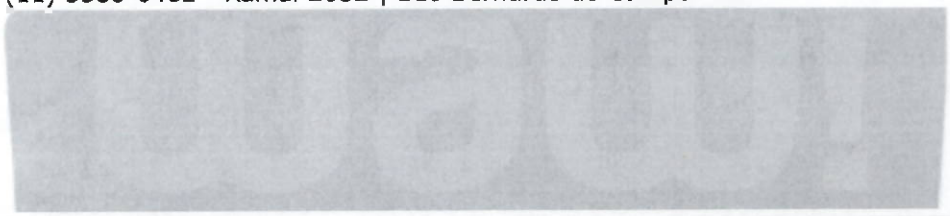

De: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 8 de novembro de 2024 15:17
Para: atendimento@wawdesign.com.br
Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO LONGARINAS - PA 21-24

.ezados, boa tarde!

Venho através deste, solicitar uma proposta de orçamento para a Câmara Municipal de Joanópolis de compras de

12 jogos de longarinas, com 4 assentos, tipo aeroporto, atendendo as especificações e habilitações na minuta

do termo de referência em anexo.

Caso possam nos atender, solicito a gentileza do envio no prazo de 5 dias úteis.

Desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

MULTIMIX
MÓVEIS

Vendas On-line
Orçamento Nº 13978

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 17
RUBRICA

Representada: MULTIMIX MÓVEIS / LPX COMÉRCIO DE MÓVEIS GLOBAL EIRELLI EPP
CNPJ: 17.051.162/0001-51
Telefone: 11 3522-7767 **E-mail:** contato@multimixmoveisedecoracao.com.br
Informações adicionais:
I.E. 645.397.252.110
Av. São João, 2375 - sl 2101 - Jardim Aquarius
Cep: 12.242-000
Cidade: São José dos Campos
Estado: São Paulo
Cep: 12.240-000

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS **Nome Fantasia:** CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS
CNPJ: 00.950.072/0001-08
Endereço: RUA FRANCISCO WOLHERS 146 CASA
Bairro: CENTRO **CEP:** 12980-000
Cidade: JOANOPOLIS **Estado:** São Paulo
Telefone: 11 3163-0020 **E-mail:** monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br
Contato: Mônica Beliomini

luto	Qtde.	Preço Tabela	Desc.	Preço Líquido	Subtotal
908 - Cadeira Longarina Aeroporto Charm 4 Lugares - Metálica Cromada | sem Estofado	12 UN	R$ 1.483,50	-----	R$ 1.290,00	R$ 15.480,00

Obs: A Longarina metálica Charm destaca-se pelo excelente "CUSTO x BENEFICIO", sem perder a sua qualidade *Premium. Durabilidade e resistência também fazem parte do produto, adequa-se em múltiplos tipos de ambientes de espera, proporciona um toque de modernidade e sofisticação ao ambiente.
Especificações:
Longarina metálica com 4 lugares, Barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta, apoio de braço anatômico cromado, pés em formato de Y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor cinza sólido com brilho, frisos laterais cromados.
Código: MX404L
Dimensões / Montado: Larg. 2,36 m x Prof. 0,68 cm x Alt. 0,77 cm
Capacidade / Peso Suportado: 450 kg
Peso do produto: 36 kg.
Qtd / Volumes: 3
Marca: Multimix
Garantia: 1 ano.
Itens Inclusos:
1 Barra de longarina
4 Assento / Encosto - Cinza sólido.
2 Braços
2 pés
4 Sapatas niveladoras
Suporte de fixação
nual de montagem
. arafusos para fixação
Ferramenta para montagem
Montagem fácil, não exige conhecimento técnico.

FOB - Frete	1 srv	R$ 690,00	-----	R$ 690,00	R$ 690,00
				Total (Preço Tabela):	**R$ 18.492,00**
				Total de Descontos:	**R$ 2.322,00**
				Valor total:	**R$ 16.170,00**

Condição de Pagamento:
15 ddl

Data de Emissão:
08/11/2024

Disponibilidade: Em estoque

Forma de pagamento: Boleto bancário

Garantia: 12 meses

Prazo de entrega - Estimado: Pronta entrega. Somente prazo da transportadora

Serviço de montagem / valor: Entregue desmontado. Acompanha kit de montagem

Validade da proposta: 15 dias

Vendedor: Priscila de Santana / (12) 9.9160-1492

Transportadora:
FRETE CIF (valor a pagar incluso na proposta)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Pagamentos:

1 - A condição de pagamento de orçamentos ou pedidos estão sujeitos a análise de crédito para aprovação.
2 - Na falta de pagamento de titulo no vencimento, antecipa-se o (s) vencimento das demais parcela (s) a vencer.
3 - O não pagamento do (s) compromisso implicará a devolução total ou parcial da mercadoria.
4 - Após vencimento será sobrado multa de 6% e juros de mora de 0,33% ao dia.
5 - Não realizamos alterações "prorrogação" nas datas de vencimentos pré fixadas e informadas na nota fiscal.

Serviço de Montagem:

1 - Serão entregues montados, somente os produtos prontos, no qual a montagem é realizada no processo de fabricação.
2 - Nossos produtos são entregues desmontados, acompanha manual de montagem somente aqueles que são fornecidos pelo fabricante.
3 - O serviço de montagem é de responsabilidade do adquirente, a Multimix Móveis não se responsabiliza por avarias ocasionadas na montagem.
4 - A Transportadora ou entregador não realiza serviço de montagem, manutenção e instalação de produto

Recebimento do Pedido:

1 - "No ato do recebimento" verifique a quantidade de volumes descritos na nota fiscal.
2 - Avarias, vícios de transporte ou falta de volumes deverão ser identificados no ato do recebimento.
3 - Em caso de divergências ou avarias, informe no conhecimento de transporte ou no romaneio de carga.
4 - Não aceitamos reclamações posteriores a data da entrega da (s) mercadoria (s), exceto para garantia do produto
*Defeitos de fabricação e itens faltantes dentro de caixas e pacotes.

Entregas e Horários

1 - As entregas são realizadas em horário comercial das 8:30 hs às18:00 hs de segunda à sexta feira.
2 - Reservamos o direito de atrasos por motivos de força maior, greves, dificuldade de acesso no local, áreas restritas a caminhões.
3 - A responsabilidade do prazo de entrega fica por conta do transportador, a partir da data do embarque e coleta.
4 - Será considerado extravio, o prazo de 45 dias a contar da data do embarque "emissão do conhecimento de transporte".
5 - Não realizamos agendamento de horário para entrega, com exceção em endereços com restrição de horário.

Cancelamentos ou Desistências.

1 - Não aceitamos cancelamento de pedidos que contenham peças especiais "fabricadas sob encomenda".
2 - É vedado o cancelamento do pedido após 48hs do seu aceite. Formalizada a ordem de compra, de forma verbal ou escrita, o comprador está obrigado ao pagamento e recebimento da mercadoria, nos moldes dos artigos 475 e 482 do Código Civil, diploma legal que
regula a compra e venda mercantil.
3 - Para sua segurança, as conversas telefônicas poderão ser gravadas.
4 - Na recusa de recebimento do pedido fica sob responsabilidade do comprador o pagamento do valor do frete e custos operacionais, assim como do produto.

Termo de Garantia

informamos que o Prazo de Garantia de todos os nossos produtos, a partir de 19 de Setembro de 2011, será alterado para 6 meses (exceto itens em aço inox) a contar da data da nossa nota fiscal. (conforme Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078 de 11 de setembro de 1990).
A garantia se dará através do conserto do produto e com prévio aviso ao nosso setor de assistência técnica. Não aceitamos devolução de mercadoria.
Solicitamos que as mercadorias sejam conferidas no ato do recebimento, e se for identificado qualquer defeito, entrar em contato com o nosso setor de assistência técnica. Em caso de avaria de transportes OBSERVAR atrás conhecimento de frete e da nota fiscal.
A garantia não cobre:
- Mau uso, má conservação, armazenagem ou avarias de transporte
- Desgastes natural da peça
- Variações de tonalidades nas cores das peças
- Desgastes ou manchas de qualquer tipo nos revestimentos em tecido ou recouro
- Danos decorrentes da exposição a interpéries (sol, chuva, umidade, etc...)
- acionamento indevido do pistão com auxílio da mão para baixar a altura da banqueta e que ocasiona a quebra do assento (a maneira correta é estar sentadona banqueta, pois o peso é distribuído em toda superfície)
- Montagem indevida do produto
- Bases riscadas, manchadas, oxidadas por utilização do produtos químicos na limpeza da mesma
- Arranhões, batidas, marcas, etc...ocasionadas pela utilização incorreta do produto
- Todas as peças são inspecionadas (a caixa aberta e conferida) antes de ser expedida.

Peças quebradas não terão garantia, pois foram danificadas no transporte ou no armazenamento da mesma.

As condições gerais são parte integrante do pedido e a partir da confirmação do mesmo, estará de acordo com as condições acima.

Assunto:	**RES: REF. PROPOSTA LONGARINAS - NEGOCIAÇÃO**
De	<contato@multimixmoveisedecoracao.com.br>
Para:	<monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Data	14/11/2024 18:23
Prioridade	Mais alta

Boa tarde Monica,

O pagamento será à vista no PIX ?

O valor da Leroy para pagamento à vista no PIX está R$ 1.147,18 – conseguimos fazer a R$ 1.139,00 na mesma condição de pagamento
O valor faturado da Leroy está mais caro do que ofertamos.

Fico no seu aguardo para vermos a melhor condição.

Att,

PRISCILA DE SANTANA

(12) 99160-1492 www.multimixmoveis.com
(12) 3922-8792 multimixmoveisedecoracao
(11) 3522-7767 multimixmoveisedecoracao
(21) 3005-7124 Av. São João, 2375 - Jardim Aquarius - São José dos Campos/SP

De: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de novembro de 2024 17:28
Para: contato@multimixmoveisedecoracao.com.br
Assunto: REF. PROPOSTA LONGARINAS - NEGOCIAÇÃO

Prezada, boa tarde!

Conforme envio da proposta n. 13978, das longarinas, será que há possibilidade de cobrir a oferta em comparação

ao valor de pesquisa da loja Leroy Merlyn (anexo).

Fico no aguardo e desde já, agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Onde você está? Campinas

O que você procura na Leroy Merlin?

« Cadeira

Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 4 Lugares Bering - 2102

(0) Cód. 1571159636 EAN: 7896389874577 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

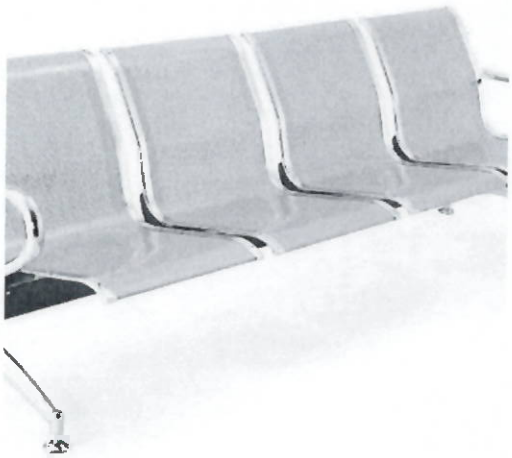

OFERTA -18%

~~R$ 1.399,00/cada~~

R$ 1.147,18 /cada

à vista no pix

R$ 1.399,00 em até 8x de R$ 174,87 sem juros
ou em até 10x s/ juros no cartão Celebre!

Vendido e entregue por **Prateleiras Pará - demais regiões**

Formas de pagamento

Cadastre-se ou **faça o login** e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

○ **R$ 1.147,18** cada
+ frete

Prateleiras P...

○ **R$ 1.161,17** cada
+ frete

Olá, como posso ajudar?

O produto Apple que você sonha com uma oferta especial no Magalu. Aproveite

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 775 8

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Ir

Descubra as ofert.
Compartilhe sua loca
valores de frete, entr

Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 4 Lugares - TM

Código feacg75618 | Ver descrição completa | TM

Avaliar produto

Vendido por Central Carrinhos E Armazenagem
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entr

~~R$ 1.399,00~~
R$ 1.259,10 em 7x de R$ 179,87 sem juros
ou **R$ 1.259,10** no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

A compra do móvel não inclui serviço de monta

Calcular frete e prazo

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Central Carrinhos E Armaz
Lojista Magalu
Novo

Ver mais informações da loja

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Cadeira Longarina Aeroporto Crom... **R$ 1.259,10 no Pix** ou 7x de R$ 179,87 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Nossas lojas Atendimento

Carrefour Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas da Semana Mais Vendidos Eletrodomésticos Tv & Vídeo Sma

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar >

Home > Móveis > Cozinha > Cadeira de Cozinha > Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 4 Lugares

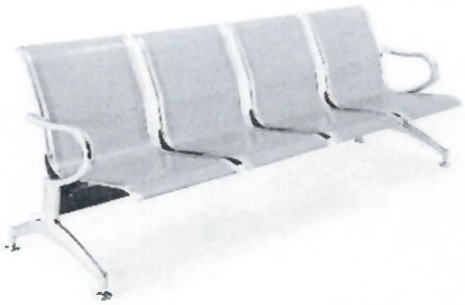

Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 4 Lugares

- Cód: 321257630

Vendido e entregue por ChinaLink

R$ 1.274,84

COMPRAR

à vista no Pix, em 1x no cartão
ou em até **10x** de **R$ 127,48** sem juros

O Carrefour garante a sua cc

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até **20x R$ 63,74** sem juros
Peça já o seu

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

Buscar

Não sei meu CEP

Produtos Patrocinados

Compre pelo WhatsApp 55 41 98770911 Televendas 0800 000 0099 Lojas Físicas

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO FLS. Nº 24 RUBRICA

Busque tudo para sua casa

1/3

Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 4 Lugares Cromada

ID: 114041088

Compartilhar Adicionar aos favoritos

R$ 1.318,80

à vista no cartão ou Pix

ou R$ 1.318,80 em 10x sem juros

Chat

Folha nº 25

Processo Adm. nº 21/2024.

Joanópolis, 18 de novembro de 2024.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Assunto: Disponibilidade de Verbas

A fim de proceder às aquisições de 12 conjuntos de longarinas para a Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria a necessidade de que seja disponibilizada reserva orçamentária para o referido pedido, com o valor de R$ 13.688,00 para as cadeiras e R$ 690,00 para o frete, no prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

A Senhora
Darlene da Silva
Contadora do Legislativo

Recebi em: 18/11/24

CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980-000 - Fone: (11)3163-0020
CNPJ: 00.950.072/0001-08
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS FLS Nº 26 RUBRICA

19/11/2024	**RESERVA DE DOTAÇÃO**	RESERVA Nº 37	PROCESSO Nº 21/2024	DOTAÇÃO Nº 00006

MODALIDADE DA LICITAÇÃO	PRAZO DE VALIDADE	DATA DE VALIDADE
DISPENSADA SEM CONTRATO	30 DIAS	19/12/2024

UNIDADE
PODER LEGISLATIVO

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	POGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE
01	031	8055	1-801	AQUISIÇÃO MÓVEIS EQUIP. INFORM E MAT.PERMANENTE

CATEGORIA ECONÔMICA	IDENTFICAÇÃO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE 12 CONJUNTOS DE LONGARINA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.	13.688,00
TOTAL	**13.688,00**

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO
01 - TESOURO
110 - GERAL

SALDO DOTAÇÃO FONTE RECURSO	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.286,68	14.286,68

CONTABILIDADE
19/11/24
Data
DARLENE DA SILVA
CONTADORA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO
/ /
Data
GEIZA MIRELA COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980-000 - Fone: (11)3163-0020
CNPJ: 00.950.072/0001-08
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br

19/11/2024	**RESERVA DE DOTAÇÃO**	RESERVA Nº 38	PROCESSO Nº 21/2024	DOTAÇÃO Nº 00009

MODALIDADE DA LICITAÇÃO	PRAZO DE VALIDADE	DATA DE VALIDADE
DISPENSADA SEM CONTRATO	30 DIAS	19/12/2024

UNIDADE: PODER LEGISLATIVO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	POGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE
01	031	8055	2-802	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

CATEGORIA ECONÔMICA	IDENTFICAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FRETE DE 12 CONJUNTOS DE LONGARINA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.	690,00
TOTAL	**690,00**

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO
01 - TESOURO
110 - GERAL

SALDO DOTAÇÃO FONTE RECURSO	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
29.850,04	29.850,04

CONTABILIDADE

19/11/24
Data

DARLENE DA SILVA
CONTADORA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO

/ /
Data

GEIZA MIRELA COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 28
RUBRICA

DOCUMENTOS FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA

EMPRESA: LPX COMÉRCIO DE MOVEIS GLOBAL LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
FLS Nº 29
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.051.162/0001-51 MATRIZ		08/10/2012

NOME EMPRESARIAL
LPX COMERCIO DE MOVEIS GLOBAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MULTIMIX MOVEIS E DECORACAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
74.10-2-02 - Design de interiores
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO JOAO	2375	SALA 2101

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.242-000	JARDIM DAS COLINAS	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRISCILA@NATUREZAEARTEPAISAGISMO.COM.BR	(12) 3931-6663

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2024** às **10:31:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE
FLS. 30
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LPX COMERCIO DE MOVEIS GLOBAL LTDA
CNPJ: 17.051.162/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:15 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.
Código de controle da certidão: **3A5C.3508.3B97.B7A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
Fls Nº 31
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.051.162/0001-51
Razão Social: LPX PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA
Endereço: AV CASSIANO RICARDO 1142 CS 02 / JD ALVORADA / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12240-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111105302130084107

Informação obtida em 18/11/2024 10:35:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 32
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LPX COMERCIO DE MOVEIS GLOBAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.051.162/0001-51
Certidão nº: 79503692/2024
Expedição: 18/11/2024, às 10:37:04
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LPX COMERCIO DE MOVEIS GLOBAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.051.162/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA-SC
FIS Nº 33
RUBRICA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2024 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.051.162/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673B.43E3.85D6.5251 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
34

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LPX COMERCIO DE MOVEIS GLOBAL LTDA**

CPF/CNPJ: **17.051.162/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:13 do dia 18/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: BZJ1181124103913

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Departamento de Compras

Joanópolis, 18 de novembro de 2024.

Assunto: Pedido de parecer

Ref.: Processo Adm. 21/2024

Assunto: Aquisição de longarinas.

Prezado Senhor,

Do processo

Aquisição de 12 unidades cadeiras longarinas com 4 assentos, tipo aeroporto, sem estofado, metálica cromada para a recepção da Câmara Municipal.

Da justificativa

Trata-se de pedido desta presidência, a qual justifica que a devida substituição se dá em razão das cadeiras atuais do Plenário da Câmara Municipal apresentam algumas com avarias, os estofados manchados por serem utilizadas há mais de 10 anos, entendendo ser razoável dar uma melhoria no aspecto visual do ambiente e o conforto do público que utiliza essas instalações.

Do procedimento

Primeiramente, encaminhou-se pedido de orçamento para quatro empresas via e-mails, conforme fls: 12 a 15.

Dessas empresas, apenas a empresa multimix móveis enviou proposta, conforme fls: 17 a 19.

A empresa Wam design encaminhou resposta, informando não ter os produtos a pronta entrega, apenas a partir de janeiro de 2025, por isso não ofertou proposta.

Foram pesquisados também valores de mercado nos sites de lojas "Leroy Merlin", "Magalu", "Carrefour" e "MadeiraMadeira", conforme fls: 21 a 24.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 36

Esta gestora entrou em contato com a empresa multimix móveis, pedindo uma nova oferta dos produtos, em comparação ao valor da empresa "Leroy Merlin", no valor à vista de R$ 1.147,18 a unidade, não considerado o valor do frete.

A empresa multimix retornou resposta informando a possibilidade de cobrir a oferta pelo preço de R$ 1.139,00, por unidade. Fls. 20

PESQUISA DE VALORES – MERCADO POR UNIDADES				**COTAÇÕES OFERTADAS**	POR UN
Lery Merlin	*Magalu*	*Carrefour*	*MadeiraMadeira*	*Multimix 1ª proposta*	*Multimix 2ª proposta*
R$ 1.147,18 FRETE: não calculado	R$ 1.259,10 FRETE: não calculado	R$ 1274,84 FRETE: não calculado	R$ 1318,80 FRETE: não calculado	R$ 1.290,00 FRETE: 690,00	R$ 1.139,00 FRETE: 690,00

Resultado final:

Segue no processo a Reserva Orçamentária, considerando o menor valor ofertado pela empresa LPX COMÉRCIO DE MÓVEIS GLOBAL LTDA EPP (MULTIMIX MÓVEIS), no total de R$ 13.668,00, mais R$ 690,00 do frete para entrega.

Anexos reservas orçamentárias. fls 26 e 27.

A empresa vencedora apresentou os documentos mínimos exigidos no termo de referência. Fls. 27 a 33.

Diante disso peço o parecer conforme dispõe a Lei 14.133/21.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Ao Senhor
Fernando Pivi de Almeida
Procurador Jurídico

Recebi em: __/__/__ _____

37

PARECER 79/2024

Processo Administrativo nº 21/2024

OBJETO: "Aquisição de 12 longarinas, com quatro lugares, tipo aeroporto, para o Plenário da Câmara Municipal de Joanópolis".

Trata-se de pedido de parecer quanto à compra de doze longarinas para mobiliar o Plenário da Câmara Municipal.

Da justificativa da contratação

Foi apresentada justificativa razoável para a contratação tratando-se de mobiliário destinado ao atendimento ao público.

Observe-se que a contratação está bem especificada em termos quantitativos (doze unidades) quanto em termos qualitativos, tendo sido realizada uma descrição completa do objeto em todas as suas características essenciais.

A contratação não se encontrava inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (Ato da Presidência nº 02/2024), tendo decorrido da boa avaliação pelos usuários do mobiliário da mesma linha recém instalado na recepção desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS 38 RUBRICA

Da pesquisa de preços

Foram solicitadas propostas de preços de quatro empresas que atuam no setor (fls. 12-15), obtendo-se uma proposta (Multimix: R$ 1.290,00 por unidade, acrescido do frete de R$ 690,00).

Tendo em vista que foi obtida apenas uma proposta, a gestora de compras realizou a pesquisa de preço por meio de consulta a sites especializados da internet de amplo domínio: Leroy Merlin – R$ 1.147,18 por unidade / Magazine Luiza – R$ 1.259,10 por unidade / Carrefour – R$ 1.274,84 por unidade / Madeira Madeira – R$ 1.318,80 por unidade. Foram juntados extratos aos autos com data e hora de acesso, conforme exigido pela Lei 14.133/21.

Considerando que o preço da proposta estava ligeiramente superior ao das ofertas nas grandes redes varejistas e considerando o volume da contratação de doze unidades, a gestora solicitou um desconto à empresa Multimix para que a compra longarinas ficasse mais econômica que a melhor cotação da internet, o que foi atendido, com uma **nova oferta de R$ 1.139,00 por unidade** (fls. 20).

Desta forma restou plenamente demonstrada a vantajosidade econômica da contratação, em conformidade com o Art. 23, §1°, III, da Lei n° 14.133/21.

Demais Considerações

O valor da cotação permite a contratação por dispensa de licitação, em função do baixo valor da compra, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Observe-se que já foi realizada uma contratação de duas longarinas com a mesma empresa nesse exercício, mas a somatória das

aquisições ainda se encontra dentro dos limites para a dispensa de licitação em função do baixo valor.

Também foi corretamente indicada a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas (fls. 26-27).

Há comprovação nos autos da regularidade fiscal e trabalhista da ofertante selecionada (fls. 28-33).

O Termo de Referência foi elaborado de acordo com a boa técnica, não constando do documento cláusulas que configurem vício de legalidade. Constam do documento as especificações legalmente exigidas (art. 6º, XXIII e art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/21, no que aplicáveis ao caso concreto).

Desta forma, a **Procuradoria da Câmara Municipal emite parecer favorável ao prosseguimento do presente processo de compras por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, bem como considerando que os procedimentos adotados pela Administração estão em concordância com a legislação e as boas práticas.

Este é o parecer,

Joanópolis, 19 de novembro de 2024.

Fernando Pivi de Almeida
Procurador Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 40

AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a contratação da empresa LPX COMÉRCIO DE MÓVEIS GLOBAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.051.162/0001-51, para fornecimento de duas cadeiras longarinas – tipo aeroporto com quatro assentos, sem encosto – metálica cromada, em conformidade ao Termo de Referência do Processo de Compras nº 21/2024, no valor total de R$ 14.358,00, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Joanópolis, 19 de novembro de 2024.

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 41
PUBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Compra de longarinas com quatro assentos cada, para o Plenário Gilmar Benedito Gonçalves – Gilmar da Correnteza, conforme modelo Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A substituição das cadeiras do Plenário da Câmara Municipal se faz necessária por motivos que incluem o estado atual de algumas cadeiras estarem com avarias, estofados manchados por serem utilizadas há mais de 10 anos, entendendo ser razoável dar uma melhoria no aspecto visual do ambiente e o conforto do público que utiliza essas instalações.

As cadeiras atualmente utilizadas no Plenário estão visivelmente desgastadas pelo tempo e pelo uso contínuo. Esse desgaste compromete não apenas a aparência, mas também a funcionalidade e a ergonomia das cadeiras. A utilização prolongada de cadeiras antigas pode acarretar problemas de postura e desconforto para os usuários.

A estética do Plenário é crucial, pois reflete a imagem e a seriedade da Câmara Municipal perante a comunidade e os visitantes. Cadeiras modernas e bem conservadas contribuirão para um ambiente mais agradável, organizado e profissional, adequado à importância dos eventos e sessões realizadas no local.

O bem-estar do público e dos servidores que frequentam o Plenário é de extrema importância. Cadeiras novas, com design ergonômico e materiais de qualidade, oferecerão maior conforto durante as sessões, melhorando a experiência e a atenção dos participantes. A ergonomia adequada previne dores e desconfortos, promovendo um ambiente mais saudável e produtivo.

Considera-se que as trocas das cadeiras do Plenário é um investimento que proporcionará benefícios significativos em termos de funcionalidade, estética e conforto.

3. OBJETO

3.1. Aquisição de 12 unidades longarinas, tipo aeroporto, sem estofado.

4. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Fornecimento: único.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 42
RUBRICA

4.2. Tipo: **menor preço**.

4.3. Valor da contratação: R$ 14.358,00.

4.4. Prazo de validade da proposta: mínimo 20 dias.

Quantidade	Descrição
12	- Longarina, medidas: larg. 2,29 m x prof. 0,58 cm x alt. 0,76 cm. - Número de assentos: quatro sem estofado. - Material da estrutura: aço - Cor cromada apoio de braços anatômico cromado, pés formato de Y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados modelo foto anexo I Peso mínimo suportado 150 kg por assento.

5. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

5.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.

5.2. Após a emissão da nota de empenho global e assinatura da Ordem de Compra **a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos** para entregar os produtos à Câmara Municipal de Joanópolis, na Rua Francisco Wolhers, 146, Centro, Joanópolis – SP, CEP 12.980-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 até as 16h30. A entrega deverá ser pelo pátio da Prefeitura, na Casa da Cidadania.

5.3. Os produtos serão verificados no ato da entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.

5.4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, ou a substituição de eventuais produtos defeituosos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FOLHA Nº 43
RUBRICA

5.5. A fatura dos bens deverá ser emitida apenas após o recebimento definitivo, que **será paga dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** por meio de transferência bancária ou boleto bancário.

5.6. O prazo de garantia do **objeto** será no mínimo de 12 (doze) meses.

5.6.1. A licitada deverá **declarar** os prazos de garantia expressos em meses, contra eventuais defeitos de fabricação a partir da data de emissão da nota fiscal, excluindo-se os danos provocados por uso inadequado do equipamento, bem como **declarar** que os equipamentos são novos, originais de fábrica, não sendo, em hipótese alguma, produtos recondicionados, reciclados, reformados, ou similares.

6. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 As despesas decorrentes para compra dos materiais permanentes deverão correr pela dotação "4.4.90.52.00.00: Equipamentos e Material Permanente".

6.2. O pagamento se dará preferencialmente por boleto bancário; caso seja por depósito em conta bancária ela será indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

6.3. A licitada deverá **declarar** que está incluído no preço da proposta as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para a entrega total do objeto no prazo de até 15 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato/ordem de compra.

7. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 44

d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

g) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

8. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até 5 (cinco) dias úteis da entrega e após, autorizar o cumprimento dos objetos na nota fiscal.

8.1.1. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado, após recebida a notificação, e, deverá providenciar os reparos em até 10 (dez) dias úteis.

8.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo responsável, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

8.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

8.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

8.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

8.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

8.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

8.8. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.

9.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado e, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos, imediatamente a solicitação independente de notificação.

9.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da lei 14.133/21.

9.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.

9.5. Emitir ORDEM DE COMPRA à contratante para efetivação de compra e venda.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS FLS Nº 46 RUBRICA

9.6. O fiscal do contrato receberá provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dará o recebimento definitivo, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa;

10.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

10.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

10.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

10.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO**	**GRAU**
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com	01

	advertência, por ocorrência.	
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 30 dias corridos.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 35 dias e inferior a 45 dias.	03

TABELA II	
GRAU	**CORRESPONDÊNCIA**
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 2,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 3,0% sobre o valor do contrato

10.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Minuta do Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 19 de novembro de 2024.

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 49
RUBRICA

ANEXO I

Modelo: Aeroporto metálica

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS FLS Nº 50 RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS	ORDEM DE COMPRA	DATA 19/11/2024

DADOS DO SOLICITANTE					
NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS			**CNPJ:** 00.950.072/0001-08		
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro			**CIDADE:** Joanópolis	**UF:** SP	**CEP:** 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020		**CONTATO:** Mônica	**E-MAIL:** monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br		

DADOS DO FORNECEDOR					
NOME: LPX COMÉRCIO DE MÓVEIS GLOBAL LTDA - EPP					
ENDEREÇO: AV SÃO JOÃO – JD AQUARIUS, 2375 – CEP: 12.242-000			**CIDADE:** São José dos Campos	**UF:** SP	**CNPJ:** 17.051.162/0001-51
TELEFONE: (12) 3522-7767	**FAX:**	**CONTATO:** PRISCILA	**E-MAIL:** contato@multimixmoveisedecoracao.com.br		

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	12	unid	Cadeira longarina aeroporto charm 4 lugares – metálica cromada – sem estofado. Demais especificações Termo de referência.	R$ 1.139,00	R$ 13.668,00
			Frete	*	R$ 690,00
			TOTAL		**R$ 14.358,00**
			Total (catorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais)		

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 – CASA DA CIDADANIA – CENTRO – JOANÓPOLIS/SP, ENTRADA PELO PÁTIO DA PREFEITURA.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, DE UMA ÚNICA VEZ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA – APÓS RECEBIMENTO DEFINITIVO E CONFERÊNCIA.

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS: MÔNICA/DARLENE – HORÁRIO DE ENTREGA DAS 8H AS 11H30, OU 14HS ATÉ 17H.

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR:	AUTORIZADO POR:	
Documento assinado digitalmente gov.br MONICA APARECIDA BELIOMINI PEREIRA Data: 19/11/2024 14:47:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPO:00950072000108 Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPO:00950072000108 Dados: 2024.11.19 15:02:56 -03'00'	Documento assinado digitalmente gov.br PRISCILA DE SANTANA BRITO HAWRYSZ Data: 25/11/2024 12:26:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Mônica Ap. Beliomini Pereira Gestor de Compras	Geiza Mirela Costa PRESIDENTE	LPX COMÉRCIO DE MÓVEIS GLOBAL CNPJ: 17.051.162/0001-51

CPF - 221.970.058-55

A presente "ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente **"ORDEM DE COMPRA"**, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas.